



**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

Pça. Gaioso Neves, nº 129, CENTRO - ARAGUARI/MG - CEP 38.440-001.
TELEFONE nº (34) 3690-3006 - E-mail: ascom@araguari.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 085/2022

Processo Administrativo nº 5056/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura de Araguari, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Bairro Centro - CEP nº 38.440-016 no Município de Araguari/MG, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

UASG nº 984069 - Prefeitura Municipal de Araguari-MG

Data da sessão: 29/08/2022.

Horário da sessão: 08h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme a necessidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	<u>Aparelho celular (Smartphone), com as seguintes configurações:</u> Memória • Memória Interna: 512 GB • Memória RAM: 6 GB • Cartão de Memória: Não Câmera • Resolução da câmera traseira principal: 12 Mpx; • Resolução de vídeo da câmera traseira: 3840 x 2160 px • Resolução da câmera frontal principal: 12 Mpx • Características principais das câmeras: Modo retrato, Modo noite, Panorama, Modo rajada, Geoetiquetado; • Quantidade de câmeras traseiras: 03 • Resolução da câmera: 12 Mpx / 12 Mpx / 12 Mpx • Abertura do diafragma da câmera traseira: f2.8 / f1.8 / f1.5 • Quantidade de câmeras frontais: 01 • Resolução de vídeo da câmera frontal: 3840 x 2160 px • Abertura do diafragma da câmera frontal: f 2.2 • Zoom óptico: 6x • Zoom digital: 15x Design e resistência • Resistente à água; • Resistente ao pó; • Classificação IP: IP68; Processador Modelo: A15 Bionic • Núcleos: 06	UN	01	11.610,46	11.610,46

01	Sensores • Acelerômetro; • Proximidade; • Giroscópio; • Bússola; • Barômetro; Cartão SIM • Dual SIM (eSIM e nano SIM) • Compatível com Dual eSIM Tela • Tamanho: 6.7" • Resolução: 1284 x 2778 px • Tecnologia: OLED • Tipo de tela: Super Retina XDR • Proporção da tela: 19.5:9 • Pixels por polegada: 458 ppi • Taxa de atualização: 120 Hz • Brilho máximo: 1200 cd/m² • Tela Tátil Conectividade • Rede: 5G • Tipo de conector de carregamento: Lightning • Wi-Fi • GPS • Bluetooth • NFC Seguridade: • Reconhecimento facial Bateria • Tipo: Íon Lítio • Carregamento rápido • Carregamento rápido sem fio • Reprodução de vídeo: até 28 horas • Streaming de vídeo: até 25 horas • Reprodução de áudio: até 95 horas				
----	--	--	--	--	--

02	<u>Estabilizador Portátil para celular (smartphone) com as seguintes características:</u> • Tipo: Mão • Comunicação: Bluetooth 5.0 • Eixos: 3 eixos • Configurado para: Smartphones • Estabilizador: ◦ Giro: 334° (-161,2° a 172,8°) ◦ Rotação: 336° (-127,1° a 208,9°) ◦ Inclinação: 331° (-101,5° a 229,5°) ◦ Velocidade controlável: 120°/s máx. ◦ Rosca de montagem de tripé: 1/4 - 20 • Cor: cinza • Tamanho: 264,5 x 111,1 x 92,3 mm • Bateria embutida: ◦ Duração: 6,5 horas ◦ Capacidade: 7.74 Wh - 1000 mAh • Possui: ◦ Braçadeira magnética ◦ Tripé Grip incluso ◦ Cabo de energia ◦ Bolsa de armazenamento ◦ Correia de pulso ◦ Haste de extensão: 260 cm Alimentação: USB-C (Type-C)	UN.	01	1.193,91	1.193,91
03	<u>Kit microfone sem fio com as seguintes características:</u> • Sistema ◦ Tecnologia sem fio Digital 2,4 GHz ◦ Transmissores incluídos 2 x Clip-On com microfone ◦ Diversidade Não Diversidade ◦ Banda de Frequência RF 2400 a 2483,5 MHz ◦ Varredura de Canal RF Análise automática ◦ Faixa de operação máxima 820,2' / 250 m (Linha de Visão) ◦ Max transmissores por banda 1 ◦ Gravador embutido: Não ◦ Suporte ao aplicativo de controle: Não ◦ Bluetooth Não especificado pelo fabricante ◦ Criptografia Proprietário ◦ Modulação GFSK	UN.	01	1.798,98	1.798,98

03	• Receptor ○ Tipo de receptor Montagem da câmera ○ Opções de montagem Suporte de sapato ○ Número de canais de áudio 2 ○ E/S de áudio 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS fêmea não balanceada saída ○ 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS fêmea não balanceada saída de fone de ouvido ○ Nível de saída de áudio -12 a +12 dB ○ Resposta de Frequência 50 Hz a 20 kHz (dependendo do microfone) ○ E/S de rede: Nenhum ○ E/S do Word Clock Nenhum ○ Conectividade USB/Lightning 1 x Lightning (áudio) ○ 1 x USB tipo C (áudio, carregamento) ○ Potência de saída de RF 100 mW (EIRP) ○ Requerimentos poderosos Bateria ○ Tipo de Bateria 1 x recarregável (incluído) ○ Capacidade da bateria interna 320mAh ○ Tempo de carregamento da bateria 70 minutos ○ Aproximadamente. Vida útil da bateria 5 horas (recarregável de lítio) ○ Exibição e indicadores LED (Status da Bateria, Canal, Nível, Navegação no Menu) ○ Temperatura de operação 14 a 113°F / -10 a 45°C ○ Dimensões 1,9 x 1,3 x 0,7" / 47,4 x 32,2 x 17,3 mm ○ Peso 0,9 onças / 24,9 g • Transmissor ○ Tipo de transmissor Clip-on com microfone ○ Potência de saída de RF 100 mW ○ E/S de áudio: Nenhum ○ Conector de cabo incluído: Nenhum ○ Controle de nível automático sim ○ Suporte para cartão de memória: Nenhum ○ Método de sincronização Proprietário ○ Antena interno ○ Requerimentos poderosos Bateria ○ Tipo de Bateria 1 x recarregável ○ Capacidade da bateria interna 320mAh ○ Tempo de carregamento da bateria 70 minutos ○ Aproximadamente. Vida útil da bateria 5,5 horas ○ Dimensões 1,9 x 1,2 x 0,8" / 47,3 x 30,4 x 20 mm ○ Peso 1,1 onças / 30 g • Microfone ○ Tipo de microfone Integrado ○ Campo de som Mono ○ Cápsula Condensador ○ Padrão Polar Omnidirecional ○ Alcance de frequência 50Hz a 20kHz ○ Nível de ruído equivalente 23 dB A-Ponderado ○ SPL máximo 114 dB SPL				
----	--	--	--	--	--

04	<u>Microfone condensador omnidirecional, com as seguintes características:</u> • Formato: lapela. • Cabo de 1m. • Frequência máxima: 15000 Hz. • Frequência mínima: 50Hz. • Diminui o som ambiental e captura a sua voz com a mais alta qualidade. • Inclui: 1 suporte. • A melhor qualidade para as suas transmissões. • Alta resolução. • Sensibilidade: -38dB	UN.	06	296,66	1.779,96
05	<u>Câmera Fotográfica Digital, com as seguintes configurações:</u> • Tipo: Mirrorless • Zoom Óptico: 3x • Tamanho da tela: 1 polegada • Características especiais: Live View • Distância Focal: 50mm - 16mm • Abertura do diafragma: 3.5 f • Pilhas(s) ou Bateria(s): 1 íon lítio baterias ou pilhas necessárias (inclusas) • Sensor CMOS Exmor RS de 1 "com iluminação traseira de 20,1 MP com DRAM, grande abertura 24-70 mm F1.8-2.8. • Captura de assunto aprimorada: ampla 425 fase / 425 pontos de detecção de contraste em 84 por cento do sensor. • Rápido e preciso: disparo contínuo de até 11 Fps a 24,2 MP bruto com cores naturais nítidas e claras.	UN.	01	9.181,64	9.181,64

05	• Múltiplas funções de filme: filmes de lapso de tempo ou vídeos em câmera lenta / rápida sem pós-processamento. • Tela LCD inclinável: personalizável para vlogging, fotografia ou gravação de um filme profissional. • Ângulo de visão: 83° - 32° • Função de compensação do tremor • f-stop mínimo: f/22 - f/36 • Ampliação máxima (X): 0,215 • Focagem mínima (m): 0,25 - 0,3 • Distância focal equivalente ao formato de 35mm: 24 - 75mm • Incluso: ○ Objetiva (1) ○ Tampa da frente da objetiva (1) ○ Tampa de trás da objetiva (1) ○ Documentos impressos				
06	<u>Drone, com as seguintes características:</u> • Velocidade máx. de ascensão: • 1 m/s (Modo C) • 6 m/s (Modo N) • 8 m/s (Modo S) • Velocidade máx. de descensão: • 1 m/s (Modo C) • 6 m/s (Modo N) • 6 m/s (Modo S) • Velocidade máx. de voo (ao nível do mar, sem vento): • 5 m/s (Modo C) • 15 m/s (Modo N) • 19 m/s (Modo S) • Altura máx. de serviço acima do nível do mar: 6.000 m • Tempo máximo de voo (sem vento): 46 minutos • Tempo máximo de voo estacionário (sem vento): 40 minutos • Distância máx. de voo: 30 km • Resistência máx. ao vento: 12 m/s • Ângulo máx. de inclinação: • 25° (Modo C) • 30° (Modo N) • 35° (Modo S) • Velocidade máx. angular: 200°/s • Temperatura de funcionamento: -10° a 40 °C • GNSS: GPS + Galileo + BeiDou • Alcance de precisão em voo estacionário: • Vertical: ±0,1 m (com posicionamento visual); ±0,5 m	UN.	01	24.139,26	24.139,26

06	• (com posicionamento por GNSS) • Horizontal: $\pm 0,3$ m (com posicionamento visual); $\pm 0,5$ m • (com sistema de posicionamento de alta precisão) • ARMAZENAMENTO INTERNO: • 8 GB (espaço disponível de aprox. 7,2 GB). • CÂMERA: • Sensor: CMOS de 4/3; Píxeis efetivos: 20 MP. • Lente: • Campo de visão: 84° • Formato equivalente: 24 mm • Abertura: f/2.8 a f/11 • Foco: 1 m a ∞ (com Foco Automático). • Alcance ISO: • Vídeo: 100-6.400 • Imagens: 100 a 6.400 • Velocidade do obturador: Obturador eletrônico: 8-1/8.000 s • Dimensões máxima da imagem: Câmera principal: 5.280×3.956 • <u>Modo de fotografia:</u> • Disparo único: Fotos em 20 MP • Variação da exposição automática (AEB): 20 MP, 3/5 quadros em bracketing a 0,7 EV • Temporizado: 20 MP, 2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg. • <u>Resoluções de vídeo:</u> • Apple ProRes 422 HQ • 5.1K: 5.120×2.700 a 24/25/30/48/50 fps • DCI 4K: 4.096×2.160 a 24/25/30/48/50/60/120 *fps • 4K: 3.840×2.160 a 24/25/30/48/50/60/120 *fps • H.264/H.265 • 5.1K: 5.120×2.700 a 24/25/30/48/50 fps • DCI 4K: 4.096×2.160 a 24/25/30/48/50/60/120 *fps • 4K: 3.840×2.160 a 24/25/30/48/50/60/120 *fps • FHD: 1.920×1.080p a 24/25/30/48/50/60/120*/200* fps • Taxa de bits máx. do vídeo: Taxa de bits de H.264/H.265: 200 Mbps • Formato de arquivos suportados: exFAT • Formato de foto: JPEG/DNG (RAW) • Formatos de vídeo: DJI Mavic 3: MP4/MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265) • <u>CÂMERA TELE</u> • Sensor: CMOS de 1/2" • Velocidade do obturador: Obturador eletrônico: 2-1/8.000 s • Lente: • Campo de visão: 15° • Formato equivalente: 162 mm • Abertura: f/4.4 • Foco: 3 m a ∞ • Alcance ISO: • Vídeo: 100-6.400 • Imagens: 100 a 6.400 • Dimensões máx. da imagem: 4.000×3.000 • Formato de foto: JPEG • Formatos de vídeo: MP4/MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265) • Modo de fotografia: Disparo único: Fotos em 12 MP • <u>Resoluções de vídeo:</u> • H264/H.265 • 4K: 3.840×2.160 a 30 fps				
----	---	--	--	--	--

06	• FHD: 1.920×1.080 a 30 fps • ZOOM DIGITAL: 4x • ESTABILIZADOR • Estabilização: Mecânica triaxial (inclinação, rotação, giro) • Alcance mecânico: • Inclinação: -135° a 100° • Rotação: -45° a 45° • Giro: -27° a 27° • Alcance controlável: Inclinação: -90° a 35° Giro: -5° a 5° • Velocidade máx. controlável (inclinação) 100 °/s • Alcance da vibração angular: ±0,007° • DETECÇÃO • Sistema de detecção: Sistema visual binocular omnidirecional, complementado por um sensor infravermelho na parte inferior da aeronave. • <u>Sistema visual frontal:</u> • Intervalo de medição: 0,5 a 20 m • Intervalo de detecção: 0,5 a 200 m • Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤15 m/s • Campo de visão (FOV): Horizontal: 90°; Vertical: 103° • <u>Sistema visual traseiro:</u> • Intervalo de medição: 0,5 a 16 m • Velocidade de detecção efetiva: velocidade de voo ≤14 m/s • Campo de visão (FOV): Horizontal: 90°; Vertical: 103° • <u>Sistema visual lateral:</u> • Intervalo de medição: 0,5 a 25 m • Velocidade de detecção efetiva: velocidade de voo ≤15m/s • Campo de visão (FOV): Horizontal: 90°; Vertical: 85° • Sistema visual superior: • Intervalo de medição: 0,2 a 10 m • Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤6 m/s • Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 100°; Direita e esquerda: 90° • Sistema visual inferior: • Intervalo de medição: 0,3 a 18 m • Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤6 m/s • Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 130°; Direita e esquerda: 160° • Ambiente operacional: • Frontal, traseiro, esquerdo, direito e superior: superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux >15) • Inferior: superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux >15). Superfícies refletivas difusas com refletividade difusa >20% (como paredes, árvores, pessoas, etc). • TRANSMISSÃO DE VÍDEO • Sistema de transmissão de vídeo: O3+ • Qualidade da transmissão ao vivo: Controle remoto: 1080p a 30 fps/1080p a 60 fps • <u>Frequência de funcionamento:</u> • 2,400 - 2,4835 GHz • 5,725 - 5,850 GHz				
----	---	--	--	--	--

06	• Distância máxima de transmissão (sem obstruções, livre de interferências e alinhada com o controle): • FCC: 15 km • CE: 8 km • SRRC: 8 km • MIC: 8 km • Taxa de bits máx. de download • SDR: • 5,5 MB/s (com o Controle remoto RC-N1) • 15 MB/s (com o Controle remoto CR Pro DJI) • Wi-Fi 6: • 80 MB/s • Latência (dependente das condições ambientais e do dispositivo móvel): ◦ 130 ms (com o Controle remoto RC-N1) ◦ 120 ms (com o Controle CR Pro DJI) • Antenas: 4 antenas, 2T4R • Potência do transmissor (EIRP): ◦ 2,4 GHz: ≤33 dBm (FCC), ≤20 dBm (CE/SRRC/MIC) ◦ 5,8 GHz: ≤33 dBm (FCC), ≤30 dBm (SRRC), ≤14 dBm (CE) • BATERIA ◦ Capacidade: 5.000 mAh ◦ Voltagem: 15,4 V ◦ Limite de tensão de carregamento: 17,6 V ◦ Tipo de bateria: LiPo 4S ◦ Energia: 77 Wh ◦ Peso: 335,5 g ◦ Temperatura de carregamento: 5° a 40 °C • CARREGADOR DA BATERIA ◦ Entrada: 100 a 240 V AC; 47 a 63 Hz; 2 A ◦ Saída USB-C: USB-C: 5 V= 5 A/9 V=5 A/12 V=5 A/15 V=4,3 A/20 V=3,25 A/5~20 V=3,25 A ◦ Saída USB-A: USB-A: 5 V=2 A ◦ Potência nominal: 65 W • CARREGADOR COM MÚLTIPLAS ENTRADAS: ◦ Entrada: USB-C: 5 a 20 V=5 A máx. ◦ Saída: Bateria: 12 a 17,6 V=5 A máx. ◦ Potência nominal: 65 W ◦ Tipo de carregamento: Carrega até três baterias em sequência ◦ Alcance da temperatura de carregamento: 5° a 40 °C • CARREGADOR VEICULAR Entrada: Entrada de alimentação veicular: ◦ 12,7-16 V=6,5 A, tensão nominal de 14 V DC ◦ Saída: USB-C: 5 V=5 A/9 V=5 A/12 V=5 A/15 V=4,3 A/20 V=3,25 A/5~20 V=3,25 A ◦ USB-A: 5 V=2 A ◦ Potência nominal: 65 W ◦ Tempo de carregamento: Aproximadamente 96 minutos ◦ Alcance da temperatura de carregamento: 5° a 40 °C				
----	---	--	--	--	--

06	● ARMAZENAMENTO ○ Cartões microSD recomendados ○ SanDisk Extreme PRO 64 GB V30 A2 microSDXC ○ SanDisk High Endurance 64 GB V30 microSDXC ○ SanDisk Extreme 128 GB V30 A2 microSDXC ○ SanDisk Extreme 256 GB V30 A2 microSDXC ○ SanDisk Extreme 512 GB V30 A2 microSDXC ○ Lexar 667x 64 GB V30 A2 microSDXC ○ Lexar High-Endurance 64 GB V30 microSDXC ○ Lexar High-Endurance 128 GB V30 microSDXC ○ Lexar 667x 256 GB V30 A2 microSDXC ○ Lexar 512 GB V30 A2 microSDXC ○ Samsung EVO 64 GB V30 microSDXC ○ Samsung EVO Plus 128 GB V30 microSDXC ○ Samsung EVO Plus 256 GB V30 microSDXC ○ Samsung EVO Plus 512 GB V30 microSDXC ○ Kingston 128 GB V30 microSDXC ● CONTROLE REMOTO: ○ Sistema de transmissão do controle remoto: OcuSync 2.0 ○ Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados: 180×86×10 mm (comprimento × largura × altura) ○ Temperatura de funcionamento: 0° a 40° C ● Potência do transmissor (EIRP): ○ 2,4 GHz: ■ ≤26 dBm (FCC); ≤20 dBm (CE/SRRC/MIC) ○ 5,8 GHz: ■ ≤26 dBm (FCC/SRRC); ≤14 dBm (CE) ● Duração da bateria: ○ Sem carregar nenhum dispositivo móvel: 6 horas ○ Ao carregar um dispositivo móvel: 4 horas ● Tipos de portas USB suportadas: Lightning, Micro USB, USB-C ● CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ○ 1 x Aeronave. ○ 1 x Controle. ○ 3 x Baterias de Voo, sendo (1 Padrão) e (2 extras). ○ 1 x Carregador Portátil 65W (Padrão BR). ○ 1 x Hub de Carregamento para 3 Baterias. ○ 6 x Pares de Hélices. ○ 1 x Par de Sticks Sobressalientes para o controle.				
----	---	--	--	--	--

	• 1 x Cabo RC (conector USB tipo C). • 1 x Cabo RC (Lightning Connector). • 1 x Cabo RC (Standard Micro-USB Connector). • 1 x Cabo Tipo-C • 1 x Conjunto de filtros ND (ND4 / 8/16/32). • 1 x Tampa de Armazenamento. • 1 x Bolsa para Transporte. • 1 x Conjunto de Manuais.				
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) =====					49.704,21

1.2. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A Dispensa Eletrônica não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.

1.3. **Caso haja divergência na descrição dos itens descritos no subitem 1.1 para com os incluídos pelo sistema no sítio eletrônico onde correrá a presente Dispensa Eletrônica, o participante deverá considerar as descrições constantes neste documento (subitem 1.1), tendo em vista a possibilidade de não haver a descrição exata dos itens no catálogo de materiais do sistema.**

1.4. **O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 49.704,21 (quarenta e nove mil e setecentos e quatro reais e vinte e um centavos).**

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta / Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações e características do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do equipamento se faz necessária, acerca do desempenho que é muito superior aos demais da mesma linha e/ou compatíveis de outras marcas, se tornando assim o smartphone essencial para quem realiza trabalhos de modo cinematográfico, os vídeos possuem efeito bokeh e mudam automaticamente o foco para vários assuntos, dependendo do que está acontecendo no quadro geral. Tivemos um aumento gráfico no smartphone, uma vez que saltou à frente da concorrência no teste ilimitado 3DMark Wild Life. Ele registrou uma taxa de quadros de 68,4 quadros por segundo. A edição de vídeo também é um trabalho rápido neste smartphone, dado que leva apenas 25 segundos para transcodificar um arquivo 4K para 1080p em aplicação própria ou de terceiros. A bateria é espantosamente 18,5% maior com relação aos outros modelos da mesma linha ou de outras marcas. Graças a uma bateria maior e outros aprimoramentos, o smartphone dura umas

fantásticas 12 horas numa utilização contínua e sem grandes poupanças. Pontos positivos também para o zoom óptico 6x e o zoom digital 15x, o ecrã mais brilhante e o entalhe um pouco menor em comparação com outros aparelhos da mesma linha.

Com relação ao estabilizador, o mesmo é uma ferramenta poderosa na produção de filmes, permitindo que o cinegrafista ou fotógrafo controle e estabilize suas fotos e vídeos mesmo em situações instáveis e de movimento rápido. Além disso, também permite que se mova independente, sem a necessidade de configurações grandes e complicadas ao mesmo tempo em que alcança a aparência profissional de produções de Hollywood com tomadas suaves e controladas – tornando as imagens atraentes para o espectador quando comparadas a uma foto estática e parada produzidas com a estabilidade de um tripé.

A aquisição do kit de microfone sem fio e microfone de lapela se faz necessária para o melhor desempenho nas transmissões ao vivo da Secretaria de Gabinete, referente a publicidade de eventos da Administração Direta. Um bom kit microfone de lapela sem fio é essencial para dar mais qualidade ao áudio de conteúdos criados para mídias sociais e plataformas de streaming.

Com relação à Câmera Digital, a pretendida aquisição visa a auxiliar a Assessoria de Comunicação no desenvolvimento de suas funções, na produção de material fotográfico para divulgação do trabalho da Prefeitura assim como para o arquivo da mesma.

Os equipamentos serão utilizados em atendimento às necessidades administrativas da Secretaria de Gabinete.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

3.1.1. [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.1.2. [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

3.1.3. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante inclusão da proposta do fornecedor interessado no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

4.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4. Aplica-se o disposto no subitem 4.2.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. Ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma do subitem 4.1 deste Termo.

5.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, atendendo à descrição do item pretendido previsto no subitem 1.2 deste Termo.

5.2.1. A proposta também deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

- 5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 5.5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.5.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.5.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.5.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.FASE DE LANCES

6.1. A partir das 08h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será informado em campo pertinente, no sistema onde correrá a dispensa.

6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. ANULAÇÃO / CANCELAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1. A Prefeitura Municipal de Araguari - UASG 984069 poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, desde que motivado pelo servidor responsável pelo processo.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

11. SANÇÕES

11.1. Nos termos do artigo 24 da [IN 68/2021](#), o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na [Lei 14.133 de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12. LOCAL DE ENTREGA:

12.1. A entrega dos equipamentos será nas dependências do CIPD (Centro de Informação e Processamento de Dados) do município de Araguari, na Rua Bueno Brandão nº 330, Rosário, CEP: 38.440-254. **Horário de entrega das 08h30minh 16h30minh (de segunda-feira a sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis. Telefone: (34 3690-3099) ou (3690-3255).**

12.2. **Responsável pelo recebimento o Servidor: Leonan Reis dos Santos Resende.**

12.3. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.4. Telefone de contato: (34) 3690-3165 - e-mail: compras@araguari.mg.gov.br

12.5. **Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho ou pedido de compra pelo fornecedor.**

12.6. O valor do empenho será global, conforme proposta de preço apresentada e o pagamento serão realizados após emissão da nota fiscal.

12.7. O recebimento somente será definitivo pelo servidor designado no subitem 12.2, através de conferência dos materiais mencionados neste Termo.

12.8. O prazo de entrega dos aparelhos poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública ou por pedido da empresa contratada, desde que devidamente justificada, devendo haver pedido expresso e a autorização da contratante quanto a viabilidade da prorrogação, sob pena das sanções previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá se emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – CNPJ nº 16.829.640/0001-49**, conforme dados da Nota de Empenho / Pedido de Compra, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total, conforme o caso.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos decorrentes de contratação de serviços cujo valor não ultrapassem o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 75, inciso II da LEI Nº 14.133, DE ABRIL DE 2021.

14.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATANTE, que conterá o detalhamento dos serviços prestados.

14.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/ Fatura apresentada pela CONTRATADA com o serviço prestado.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

15.1.1. Entregar os materiais na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

15.1.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias**, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da prestação do serviço, o motivo que impossibilita o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor

15.1.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

15.1.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do material.

15.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhista, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

15.1.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do material;

- 15.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o material no prazo e condições estabelecidas nos termos deste Termo de Referência.
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 16.7. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- 16.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.9. O custo da contratação e o respectivo valor foi apurado mediante pesquisa de preço nos termos do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME, por meio de consulta com fornecedores, os quais se encontram juntados ao presente processo de compra direta.

17.DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

- 17.1. O recurso para cobrir as despesas da presente **Dispensa Eletrônica nº 085/2022, Processo de Compra nº 714/2022** correrão através da Dotação Orçamentária:

SOL.	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
5056	636	100	02.18. .04.122.0002.2015.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
SUBELEMENTO DO ITEM 1 DO TERMO DE REFERENCIA É O Nº 03			Aparelhos e Equipamentos para Comunicação
SUBELEMENTO DOS ITENS 2,3,4,5 E 6 DO TERMO DE REFERENCIA É O Nº 17			Equipamentos para áudio, vídeo e foto

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O procedimento será divulgado no COMPRASNET 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

18.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

18.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

18.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

18.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

18.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

18.3. As providências dos subitens 19.2.1 e 19.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

18.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

18.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

18.11. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica, pelo **telefone (34) 3690-3165**, ou pelo **e-mail compras@araguari.mg.gov.br**, sendo resolvidos os casos omissos pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Araguari, 19 de agosto de 2022.

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Gabinete
Matrícula nº 258563

Leonan Reis dos Santos Resende
Diretor Geral de Informática
Matricula nº 258215